



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 242/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 204.750,27 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 242/2023.

Tangará da Serra, 22 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 204.750,27 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, visa a readequação orçamentária, utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para atender ao Projeto Geração do Bem da Casa da Criança e o Projeto Casa Aconchego da Casa do Adolescente.

O presente projeto de lei visa a formalização de Termo Aditivo de Valor de R\$ 204.750,27 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), conforme o Parecer Técnico nº125/2023/SEPLAN de 04/09/2023 para



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

atender a demanda de manutenção predial para reformas no espaço localizado a na Rua Antônio Hortolani (09), esquina com a Rua 48, CEP 78300-162, Jardim Europa, n° 347, sendo estimado Instalação de reservatório de água interna, retirada total de cobertura, inclusive tramas de madeira, forros e conseqüentemente as instalações elétricas devido ao comprometimento de toda estrutura que apoia o madeiramento dos forros, bem como, do ripamento do telhado, conforme relatório fotográfico em anexo.

No tocante ao recurso, para utilização do mesmo, já foi deliberado e autorizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução n° 015/2023, de 10 de julho 2023, em anexo, a ser utilizado emergencialmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as referidas contratações e aquisições.

Por fim, ressalta-se que o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicito apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, dada a importância e urgência na propositura desses recursos atenderam as demandas das despesas a serem executadas no mês de setembro/2023, e demais investimentos que se fazem necessários a realizar em atendimento a decisão judicial.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 242, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 204.750,27 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2808	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 3.686.859,37

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 204.750,27** (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

2808 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.00.00. 2.669.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 204.750,27

Total da abertura.....R\$ 204.750,27

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide descrição abaixo:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2808 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.50.00.00. 2.669.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 204.750,27

Total da redução.....R\$ 204.750,27

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa readequação orçamentária, utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para atender ao Projeto Geração do Bem da Casa da Criança e o Projeto Casa Aconchego da Casa do Adolescente, além da formalização de Termo Aditivo de Valor para atender a demanda de manutenção predial para reformas no espaço localizado a na Rua Antônio Hortolani (09), esquina com a Rua 48, CEP 78300-162, Jardim Europa, nº 347, sendo estimado Instalação de reservatório de água interno, retirada total de cobertura, inclusive tramas de madeira, forros e conseqüentemente as instalações elétricas devido ao comprometimento de toda estrutura que apoia o madeiramento dos forros bem como do ripamento do telhado, e no tocante ao recurso, para utilização do mesmo, já foi deliberado e autorizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução nº 015/2023, de 10 de julho 2023 a ser utilizado emergencialmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as referidas contratações e aquisições.



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 22 de setembro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 242/2023, referente à abertura de crédito adicional especial, visa readequação orçamentária, utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para atender ao Projeto Geração do Bem da Casa da Criança e o Projeto Casa Aconchego da Casa do Adolescente. O presente projeto de lei visa a formalização de Termo Aditivo de Valor para atender a demanda de manutenção predial para reformas no espaço localizado a na Rua Antônio Hortolani (09), esquina com a Rua 48, CEP 78300-162, Jardim Europa, nº 347, sendo estimado Instalação de reservatório de água interno, retirada total de cobertura, inclusive tramas de madeira, forros e conseqüentemente as instalações elétricas devido ao comprometimento de toda estrutura que apoia o madeiramento dos forros bem como do ripamento do telhado. No tocante ao recurso, para utilização do mesmo, já foi deliberado e autorizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução nº 015/2023, de 10 de julho 2023 a ser utilizado emergencialmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as referidas contratações e aquisições, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 22 de setembro de 2023.

**MÁRCIA REGINA KISS S. CASTRO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C642-ECEC-7B9D-E881

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/09/2023 16:56:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 22/09/2023 16:57:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C642-ECEC-7B9D-E881>

Proc. Administrativo 7.666/2023

De: Eric G. - SEMAS

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 22/09/2023 às 17:10:53

Setores (CC):

SEFAZ-ASOG

Setores envolvidos:

GAB-SG1, SEFAZ-ASOG, SEMAS, SEMAS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PROJ. 2808 - FMDCA

Boa Tarde

Prezados

Com os nossos melhores e cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar análise do projeto de lei abaixo, informo que será anexado a resolução do CMDCA.

Atenciosamente.

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

013_2023_ABERTURA_DE_CREDITO_ESPECIAL_2808_FMDCA.pdf

ART_DEFINITIVA.pdf

CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO_ATUALIZADO.pdf

Oficio_4_766_2023.pdf

PARECER_TECNICO_N_125_2023_SEPLAN.pdf



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	008/SEMAS/2023	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:	() Suplementar	(X) Especial – Natureza de Despesa	
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto	

Justificativa: Justificamos o referido processo faz necessário devido a necessidades de ser realizado de ser realizado a alteração da dotação orçamentária do Projeto Atividade nº 2808 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para atender aos Projeto Geração do Bem da Casa da Criança e o Projeto Casa Aconchego da Casa do Adolescente.

Referente ao projeto do Aditivo de Valor de R\$ 204.750,27 de 49,87% conforme o Parecer Técnico nº125/2023/SEPLAN de 04/09/2023 para atender a demanda de manutenção predial para reformas no espaço localizado a na Rua Antônio Hortolani (09), esquina com a Rua 48, CEP 78300-162, Jardim Europa, nº 347, sendo estimado Instalação de reservatório de água interno, retirada total de cobertura, inclusive tramas de madeira, forros e conseqüentemente as instalações elétricas devido ao comprometimento de toda estrutura que apoia o madeiramento dos forros bem como do ripamento do telhado, conforme relatório fotográfico em anexo.

No tocante ao recurso no montante de R\$ 204.750,27 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) deliberado e autorizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente através da **Resolução nº 015/2023, de 10 de julho 2023**, segue em anexo, a ser utilizado emergencialmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as referidas contratações e aquisições.

No tocante ao regime do presente projeto de lei, pedimos que seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, dado a importância e urgência na propositura desses recursos atenderam as demandas das despesas a serem executadas no mês de setembro de 2023, e demais investimentos que fazem necessário realizar em atendimento a decisão judicial

Sendo desse modo, dado a importância e urgência para se concretizar os fatos acima supracitados necessitam assim que esteja todos os trâmites legais e contábeis regulares para dar prosseguimento ao processo.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A AUMENTAR

Nº P/A/OP/FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2808	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
4860	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	4.2.669.080050	R\$ 450.000,00	R\$ 654.750,27	R\$ 204.750,27





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa da Redução: Tal redução deve-se pela necessidade de suplementação dotação orçamentária com a finalidade de criar ficha no orçamento, sendo natureza da despesa e elemento correspondente as naturezas de despesas para essas unidades que não faz presente no orçamento atual de 2023, sendo necessário para ser solicitado empenho e posterior pagamento de despesas e investimento a serem realizados nas unidades supracitadas nesse ano corrente. Desse modo, faz necessário a redução conforme prevista abaixo para formalizar a referida abertura de crédito para criação de ficha e inclusão do valor suplementado referente ao fato supracitado.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP/FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2808	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
2703	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	4.2.669.080050	R\$ 2.110.000,00	R\$ 1.905.249,73	-R\$ 204.750,27
Total dos Projetos/Atividades						R\$ 204.750,27

Tangará da Serra, 22 de setembro de 2023.

Márcia R. Kiss S. Castro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações**, referente ao Projeto Atividade 2808 será executado no ano de 2023.

Tangará da Serra, 22 de setembro de 2023.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Proj/Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2808	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1	1	

Tangará da Serra, 22 de setembro de 2023.

Márcia R. Kiss S. Castro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social





Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220230152068

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

ALEX CAMPOS FERNANDES	RNP: 1200505514
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 14047
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA	CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66
Rua: AV BRASIL	Número: 2351
Complemento: N	Bairro: JD EUROPA
Cidade: TANGARÁ DA SERRA	UF: MT
País: Brasil	CEP: 78.300-000
Contrato:	Celebrado em: 08/08/2023
Valor: R\$ 1,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA ANTÔNIO HORTOLANI	JARDIM EUROPA	00		TANGARÁ DA SERRA	MT	BRA	78.300-162	014°36'00.00" S 057°28'00.00" O

Data de Início: **08/08/2023** Previsão Término: **07/09/2023** Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** Proprietário: **MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA** CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Finalidade: **JUDICIAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Fiscalização de obra	de edificação	de alvenaria	620,0000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obra de Manut. e Adequação da Unidade de Serviços de Acolhim. p Crianças conf. o contrato nº 138/ADM/2023

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ / _____ / _____ data

809.691.861-34 - ALEX CAMPOS FERNANDES

03.788.239/0001-66 - MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R\$ 96,62 Registrada em 28/08/2023 Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 14000000011629717

Assinado por 1 pessoa: MAERCOA RIEGAS DE ALMEIDA CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserria.1doc.com.br/verificacao/532A5-0168C-7627-F109456117946>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARECER TÉCNICO Nº 125/2023/SEPLAN

Tangará da Serra - MT, 04 de Setembro de 2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Contrato nº 138/ADM/2023 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA AS CRIANÇAS – CASA DA CRIANÇA.

1º Termo Aditivo de prazo de execução da obra;

1º aditivo de valor

Vigência: 12 meses – Iniciado em 08/08/2023 a 08/08/2024.

Execução: Prazo inicial de execução: de 30 dias – Ordem de Serviço em 08/08/2023 a 07/09/2023.

SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Prazo final do 1º Termo Aditivo Contratual de Prazo:

Execução: +60 dias - Iniciado em 07/09/2023 a 06/11/2023

1. Com os nossos cumprimentos, em atendimento ao Ofício nº 4.766/2023, encaminhado à empresa Global Serviços e Engenharia Ltda, com vistas à elaboração de uma planilha orçamentária de aditivo de acréscimos de serviços na Reforma da Casa da Criança.
2. Aos serviços referentes à contratação inicial, onde a demolição e retirada de cobertura parcial e posterior execução dos serviços verificou-se a necessidade de:
3. Instalação de reservatório de água interno, retirada total de cobertura, inclusive tramas de madeira, forros e conseqüentemente as instalações elétricas devido ao comprometimento de toda estrutura que apoia o madeiramento dos forros bem como do ripamento do telhado, conforme relatório fotográfico em anexo.
4. Assim resulta em acréscimo de serviços e prorrogação de prazo de execução da obra, fazendo-se necessário sua adequação conforme planilha em anexo, com custos de R\$204.750,27, representando 49,87%, abaixo portanto do mínimo previsto pela Lei de licitações 8.666/93, considerando-se as mesmas condições do certame licitatório. Entende-se do ponto de vista de engenharia estes fatos como sendo supervenientes na obra, conforme prevê no Artigo 65, I - a e I - b da Lei 8666/1993, dessa forma justifica-se o presente aditivo de valor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

5. Assim encaminhamos a planilha orçamentária de 1º aditivo, cronograma físico financeiro, ART de orçamento de aditivo nº 1220230152068 para parecer jurídico.
6. O preço desses novos serviços foi calculado considerando as referências de custo e a taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, levando-se em conta o desconto do orçamento-base e o preço global obtido na licitação, com vistas a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
7. Assim, ficam mantidas as condições da proposta feita pela empresa. Para novos serviços que foram contratados, o BDI relativo ao desconto do orçamento-base e preço global obtido na licitação foi de 10,08%. Considerando ainda, que não se trata de erro de projeto, houve a necessidade de alteração contratual resultando o acréscimo sugerido conforme justificativas acima.
8. Considerando tal solicitação pela construtora GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, através do despacho 3 do ofício suprarreferenciado, encaminhamos para o parecer jurídico da possibilidade da referida demanda e se deferido ao setor de CONTRATOS para consolidação do **ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 90 DIAS**, considerando a reprogramação do cronograma Anexo a este parecer.
9. É o parecer, smj.

Assinado digitalmente
ALEX CAMPOS FERNANDES
Eng. Civil - CREA 1200505514





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4A7-4642-7467-F794

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX CAMPOS FERNANDES (CPF 809.XXX.XXX-34) em 05/09/2023 08:35:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D4A7-4642-7467-F794>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Departamento de Estudos e Projetos

OBRA: 0463 - REFORMA CASA DA CRIANÇA	REVISÃO: 00	ÁREA CONSTRuíDA: 620 M ²
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO HORTOLANI, ESQUINA C/ A RUA QUARENTA E OITO, BAIRRO JARDIM EUROPA		BDI: 10,08%
MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA - MT		SINAPI: 05/2023
DATA: 25/8/2023		SEM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO ATUALIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	MESES						VALOR TOTAL	
			%	1º MÊS - 08/08/2023 A 07/09/2023	%	2º MÊS - 07/09/2023 A 07/10/2023	%	3º MÊS - 07/10/2023 A 06/11/2023		%
01.00	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	R\$ 36.034,32	48,30%	17.404,58	36,02%	12.979,56	15,68%	5.650,18	5,86%	36.034,32
02.00	ARQUITETÔNICO	R\$ 489.982,70	50,00%	244.991,35	35,00%	171.493,95	15,00%	73.497,41	79,63%	489.982,70
03.00	ESTRUTURAL	R\$ 50.323,10	50,00%	25.161,55	35,00%	17.613,09	15,00%	7.548,47	8,18%	50.323,10
04.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO E TUBULAÇÃO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 38.946,91	25,00%	9.736,73	50,00%	19.473,46	25,00%	9.736,73	6,33%	38.946,91
VALOR TOTAL		R\$ 615.287,03	48,32%	297.294,20	36,01%	221.560,05	15,67%	96.432,78	100,00%	R\$ 615.287,03
VALOR ACUMULADO			48,32%	297.294,20		518.854,25		615.287,03		

ALEX CAMPOS FERNANDES
CREA 1200505514
FISCAL DE OBRA

Assinado por 1 pessoa: MARECOARAINEGOS FERREIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5B.A5.0680C.6627-1E3946ceinfirmeoconitigo.348A5-4082676627FFZ946





Ofício 4.766/2023

Marcadores: **AGUARDANDO RESPOSTA** | x

Acompanhe via internet em <https://tangaradaserra.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 995.316.932.449.566.659

<p>Eliseu G. SEPLAN - DEP</p> <p>CC</p>	<p>Destinatário</p> <p>GLOBAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA</p> <p>globalservicos.adm@gmail.com</p> <p>3 setores envolvidos</p> <p>SEPLAN - DEP SEPLAN - DATE SEMAS</p> <p>28/08/2023 13:49</p>
--	---

CPF 809.XXX.XXX-
ALEX CAMPOS FERNANDES
CPF 051.XXX.XXX-44,
ASTREICARDOSBAN CALIXTO GUERO
CPF 051.XXX.XXX-44,
ALEX CAMPOS FERNANDES
CPF 809.XXX.XXX-
5B15-C6D6-652F-E946 e informe o código 5B15-C6D6-652F-E946

CASA DA CRIANÇA - 1º ADITIVO DE VALORES

Prezados,
segue planilha para análise e aceite da planilha em anexo, referente ao 1º ADITIVO!
Atenciosamente,

—
Eliseu Cunha Gonçalves
Engenheiro Civil



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/08/2023 13:49:17 E-mail para globalservicos.adm@gmail.com E-mail entregue, lido

<p>Tramitação 1- 4.766/2023</p> <p>28/08/2023 13:59 (Encaminhado)</p> <p>Eliseu G.</p>	<p>Para conhecimento e acompanhamento!</p> <p>— Eliseu Cunha Gonçalves <i>Engenheiro Civil</i></p>
---	---



SEPLAN - DEP

SEPLAN - DATE - ...

A/C Alex F.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/08/2023 13:59:54 E-mail para globalservicos.adm@gmail.com E-mail entregue, lido

**Tramitação 2-
4.766/2023**

28/08/2023 15:48
(Respondido)

Eliseu G.

SEPLAN - DEP

SEPLAN - DEP - D...

A/C Eliseu G.
CC

Após consideração do Engº Gustavo, segue planilha atualizada para análise e aceite!
Atenciosamente,

—
Eliseu Cunha Gonçalves
Engenheiro Civil



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/08/2023 15:48:33 E-mail para globalservicos.adm@gmail.com E-mail entregue, lido

Tramitação 3- 4.766/2023

29/08/2023 16:11
(Respondido)

**GLOBAL SERVICOS E
CONSTRUTORA LTDA**

globalservicos.adm@gmail.com

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde, manifestamos ACEITE referente ao aditivo em questão !

Atenciosamente,
Ana Paula Wainer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Assinado por E-pessoa: MARCIA REGINA KISS-SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO em 29/08/2023 16:11:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5B15-C6D6-652F-E946> e informe o código 5B15-C6D6-652F-E946



**Tramitação 4-
4.766/2023**29/08/2023 16:41
(Encaminhado)

Eliseu G.

SEPLAN - DEP

SEMAS - Departam...

A/C Ric G.
CC

Erick,
encaminhamos planilha de medição com o valor do 1º Aditivo da Casa da Criança.

Atenciosamente,

—
Eliseu Cunha Gonçalves
Engenheiro Civil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2023 16:41:46

E-mail para globalservicos.adm@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado

Nota interna

04/09/2023 08:41 ()

Eliseu G.

SEPLAN - DEP

*** RETIFICAÇÃO***

Na Tramitação 4, onde está escrito "planilha de medição", leia-se "planilha orçamentária"!

Att,

—
Eliseu Cunha Gonçalves
Engenheiro Civil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Tramitação 5-
4.766/2023**04/09/2023 09:53
(Encaminhado)

Ric G.

SEMAS

SEPLAN - DEP - D...

A/C Eliseu G.
CC

Bom dia

Prezado [Eliseu Cunha Gonçalves - SEPLAN - DEP](#)

Com os nossos melhores e cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar que seja encaminhado os documentos devidamente assinados para ser solicitado o aditivo de valor ao contrato dessa reforma, tendo em vista que os documentos de praxe para a solicitação de aditivo de valor são:

- Parecer Técnico do Fiscal da Obra referente ao Aditivo de Valor, bem como a citação se haverá prorrogação do prazo de execução da obra;
- ART definitiva desse aditivo;
- Cronograma Físico Financeiro do aditivo.

Diante dos fatos acima, necessitamos dos documentos supramencionados para dar prosseguimento na solicitação do aditivo.

Atenciosamente.

Eric Jonathan Calixto Guero
Supervisor do contrato.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/09/2023 09:53:48 Ric Jonathan Calixto Guero **SEMAS** assinou digitalmente **Ofício 5- 4.766/2023** com o certificado **ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO** CPF **051.XXX.XXX-44** conforme **MP nº 2.200/2001**

04/09/2023 09:53:49 E-mail para **globalservicos.adm@gmail.com** **E-mail entregue, lido**

Tramitação 6- 4.766/2023

04/09/2023 10:23
(Respondido)

Eliseu G.

SEPLAN - DEP

SEMAS - Departam...

CC

Em resposta ao Tramitação 5, informamos que o prosseguimento será dado pelo Fiscal da Obra, Eng. **Alex Campos Fernandes - SEPLAN - DATE** envolvido neste processo.

Atenciosamente,

—
Eliseu Cunha Gonçalves
Engenheiro Civil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/09/2023 10:23:18 E-mail para **alex@tangaradaserra.mt.gov.br** **E-mail entregue**

04/09/2023 10:23:19 E-mail para **globalservicos.adm@gmail.com** **E-mail entregue, lido**

Tramitação 7- 4.766/2023

05/09/2023 08:30
(Encaminhado)

Alex F. **SEPLAN - DEP**

Segue parecer técnico nº 125/2023/SEPLAN, cronograma físico financeiro e ART

SEMAS - Departam...

A/C Ric G.
CC

Alex Campos Fernandes

Chefe do Departamento de Estudos e Projetos



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/09/2023 08:35:42 Alex Campos Fernandes (SEPLAN - DEP) assinou digitalmente **Oficio 7- 4.766/2023** com o certificado **ALEX CAMPOS FERNANDES** CPF **809.XXX.XXX-34** conforme **MP nº 2.200/2001** .

05/09/2023 08:35:43 E-mail para **globalservicos.adm@gmail.com** E-mail entregue, lido, clicado

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 05/09/2023 16:31:38 por Ric Jonathan Calixto Guero - Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social (matrícula 105310)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*



Assinado por E-pessoa: MARCIA REGINA KISS-SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO CAN CALIXTO GUERO CPF 051.XXX.XXX-44, ALEX CAMPOS FERNANDES CPF 809.XXX.XXX-34
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5B15-C6D6-652F-E946> e informe o código 5B15-C6D6-652F-E946





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARECER TÉCNICO Nº 125/2023/SEPLAN

Tangará da Serra - MT, 04 de Setembro de 2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Contrato nº 138/ADM/2023 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA AS CRIANÇAS – CASA DA CRIANÇA.

1º Termo Aditivo de prazo de execução da obra;

1º aditivo de valor

Vigência: 12 meses – Iniciado em 08/08/2023 a 08/08/2024.

Execução: Prazo inicial de execução: de 30 dias – Ordem de Serviço em 08/08/2023 a 07/09/2023.

SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Prazo final do 1º Termo Aditivo Contratual de Prazo:

Execução: +60 dias - Iniciado em 07/09/2023 a 06/11/2023

1. Com os nossos cumprimentos, em atendimento ao Ofício nº 4.766/2023, encaminhado à empresa Global Serviços e Engenharia Ltda, com vistas à elaboração de uma planilha orçamentária de aditivo de acréscimos de serviços na Reforma da Casa da Criança.
2. Aos serviços referentes à contratação inicial, onde a demolição e retirada de cobertura parcial e posterior execução dos serviços verificou-se a necessidade de:
3. Instalação de reservatório de água interno, retirada total de cobertura, inclusive tramas de madeira, forros e conseqüentemente as instalações elétricas devido ao comprometimento de toda estrutura que apoia o madeiramento dos forros bem como do ripamento do telhado, conforme relatório fotográfico em anexo.
4. Assim resulta em acréscimo de serviços e prorrogação de prazo de execução da obra, fazendo-se necessário sua adequação conforme planilha em anexo, com custos de R\$204.750,27, representando 49,87%, abaixo portanto do mínimo previsto pela Lei de licitações 8.666/93, considerando-se as mesmas condições do certame licitatório. Entende-se do ponto de vista de engenharia estes fatos como sendo supervenientes na obra, conforme prevê no Artigo 65, I - a e I - b da Lei 8666/1993, dessa forma justifica-se o presente aditivo de valor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

5. Assim encaminhamos a planilha orçamentária de 1º aditivo, cronograma físico financeiro, ART de orçamento de aditivo nº 1220230152068 para parecer jurídico.
6. O preço desses novos serviços foi calculado considerando as referências de custo e a taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, levando-se em conta o desconto do orçamento-base e o preço global obtido na licitação, com vistas a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
7. Assim, ficam mantidas as condições da proposta feita pela empresa. Para novos serviços que foram contratados, o BDI relativo ao desconto do orçamento-base e preço global obtido na licitação foi de 10,08%. Considerando ainda, que não se trata de erro de projeto, houve a necessidade de alteração contratual resultando o acréscimo sugerido conforme justificativas acima.
8. Considerando tal solicitação pela construtora GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, através do despacho 3 do ofício suprarreferenciado, encaminhamos para o parecer jurídico da possibilidade da referida demanda e se deferido ao setor de CONTRATOS para consolidação do **ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 90 DIAS**, considerando a reprogramação do cronograma Anexo a este parecer.
9. É o parecer, smj.

Assinado digitalmente
ALEX CAMPOS FERNANDES
Eng. Civil - CREA 1200505514





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4A7-4642-7467-F794

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX CAMPOS FERNANDES (CPF 809.XXX.XXX-34) em 05/09/2023 08:35:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D4A7-4642-7467-F794>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B15-C6D6-652F-E946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 22/09/2023
16:17:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5B15-C6D6-652F-E946>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 22/09/2023

Page 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	280.139,85	3.686.859,37	410.536,76	410.536,76	0,00	0,00	0,00	0,00	410.536,76	3.276.322,61
Unidade	020804	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	280.139,85	3.686.859,37	410.536,76	410.536,76	0,00	0,00	0,00	0,00	410.536,76	3.276.322,61
Função	08	Assistência Social	280.139,85	3.686.859,37	410.536,76	410.536,76	0,00	0,00	0,00	0,00	410.536,76	3.276.322,61
SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	280.139,85	3.686.859,37	410.536,76	410.536,76	0,00	0,00	0,00	0,00	410.536,76	3.276.322,61
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	280.139,85	3.686.859,37	410.536,76	410.536,76	0,00	0,00	0,00	0,00	410.536,76	3.276.322,61
Proj.Atividade	2808	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	280.139,85	3.686.859,37	410.536,76	410.536,76	0,00	0,00	0,00	0,00	410.536,76	3.276.322,61
FICHA	2702	3.3.50.43.00-4.2.669.000000-080050SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	201.719,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.719,52
FICHA	2703	4.4.50.42.00-4.2.669.000000-080050AUXÍLIOS	0,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
FICHA	2704	3.3.90.48.00-4.2.669.000000-080050OUTROS AUXÍLIOS FÍSICAS	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
FICHA	2858	4.4.90.52.00-4.2.669.000000-080050EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
FICHA	2859	3.3.90.30.00-4.2.669.000000-080050MATERIAL DE CONSUMO	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
FICHA	2860	4.4.90.51.00-4.2.669.000000-080050OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	450.000,00	410.536,76	410.536,76	0,00	0,00	0,00	0,00	410.536,76	39.463,24
FICHA1001585	3.3.50.43.00-4.1.669.000000-080050SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.139,85	180.139,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.139,85	
FICHA1002250	3.3.90.48.00-4.1.669.000000-080050OUTROS AUXÍLIOS FÍSICAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
TOTAL			280.139,85	3.686.859,37	410.536,76	410.536,76	0,00	0,00	0,00	0,00	410.536,76	3.276.322,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 22/09/2023 16:18

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EMANOELI COLVERO

Nº 17185

Ficha Nº : 2703 Processo Nº :

Unidade : 020804 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Funcional : 08.243.0002.2808.0000 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADC

Cat. Econ. : 4.4.50.42.00 AUXÍLIOS

Código de Aplicação: 080 050 Fonte Recurso: 4 2 6690

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	3.000.000,00	-890.000,00	0,00	2.110.000,00

Data Histórico

22/09/2023 RESERVA - PLO Nº 242/2023 - SEMAS - RECURSO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ADITIVO DE REFORMA DA CASA DA CRIANÇA.

VALOR DA RESERVA 204.750,27

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 204.750,27

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 1.905.249,73